



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

**Município de São José dos Ausentes/RS**

**Edital de Pregão Presencial nº 28/2021**

**Tipo de julgamento: menor preço por item**

Edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Município de São José dos Ausentes/RS,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Administração e Desporto, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 103 de 21 de maio de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Município de São José dos Ausentes/RS, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação visa à contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Município de São José dos Ausentes/RS, conforme descrito e especificado no ANEXO I.

### **2. DA ENTREGA DAS APÓLICES:**

O vencedor deverá entregar as Apólices dos Seguros em até 15 (quinze) dias após a homologação deste certame. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal da Administração, na Rua Prof. Eduardo Pereira, nº 442, Centro, São José dos Ausentes - RS.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

---

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**4.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão presencial, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **6. PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa dos serviços ofertados, contendo as características mínimas do objeto licitado, em conformidade com o Termo de Referência contido no ANEXO I deste Edital.

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, devendo ser cotado o valor em conformidade com o objeto deste edital abrangendo no mínimo as coberturas e valores segurados descritos no Anexo I, incluindo todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, as quais correrão por conta da licitante vencedora.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar dentre as que atenderem os itens 7.1 ou 7.2, até a proclamação da vencedora.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**7.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos itens que constituem objeto da licitação.
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**7.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

(cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18.** O disposto nos itens 7.15 a 7.17 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

**7.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **8.1.1. DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**b)** Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## **8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data máxima de 30 (trinta) dias da data do certame, caso não constar no documento validade expressa.





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## 8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Registro/Habilitação da seguradora para o exercício da atividade no ramo de seguro pertinente ao objeto da licitação, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP atualizada;

**8.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**8.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.3.3.** O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**8.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11. DOS PRAZOS:**

**11.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.** O prazo de entrega das Apólices está estabelecido no item 2 deste Edital.

**11.4.** O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 14 de dezembro de 2021 e o final ocorrerá em 12 meses.

## **12. DO RECEBIMENTO:**

**12.1.** As Apólices dos seguros deverão ser entregues de acordo com o disposto no item 2 deste Edital.

## **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento nos dias 15 de cada mês. A seguradora se compromete a entregar os boletos ao Município, junto à apólice. As despesas decorrentes correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002 – Planejamento Governamental

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04- Secretaria Municipal da Educação

04.01 – Secretaria Municipal da Educação – Rec. Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

33.90.39.00.00.00.00.0020 – Outro Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

33.90.39.00.00.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

26.782.0101 – Construção/Restauração e Conservação de Est. Munic.

2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

33.90.39..00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

08.01 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenv. Rural

20.606.0072 – Mecanização Agrícola

2072 – Manut. da Secr. Munic. de Agricultura, Pecuária e Desenv. Rural

33.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

09.02 – Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA

18.542.0002 – Planejamento Governamental

2097 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente – DMMA

33.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 – FMDCA - Fundo Mun. Direitos da Criança e ao Adolescente

08.244.0027 – Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente

2085 – Conselho Tutelar - Municipal

33.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0030 – Assistência Social Comunitária



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

2083 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

33.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**14.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelo telefone (54) 32341100 no horário compreendido entre as 07:30 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão presencial encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**15.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15.10.** Integram este Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência e de Preço;

**ANEXO II** - Minuta do Contrato;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Modelo de declaração que cumpre com os requisitos habilitatórios;

**ANEXO V** - Modelo de declaração de ME/EPP;

**ANEXO VI** - Modelo de declaração de atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**ANEXO VII** - Modelo da declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São José dos Ausentes/RS, 25 de novembro de 2021.

**José Carlos Pereira Becker**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021

### 1 – OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Município de São José dos Ausentes/RS, sendo que os seguros para os veículos descritos, deverão ser cotados com as descrições mínimas abaixo colecionadas:

**ITEM 01 - CHEVROLET CRUZE LTZ MB AT, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2018, PLACA IYS6F25, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 8AGBN69SOJR138711. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidade acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	02
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.707,30
Franquia: Vidros laterais	70,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	390,00
Franquia: Faróis e lanternas	485,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>2.754,65</b>

**ITEM 02 – CHEVROLET ONIX 1.0 MT LS, ANO/FABRICAÇÃO 2016, ANO/MODELO 2016, PLACA IXE8197, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BGKR48G0GG217779. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	10
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.324,05
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	185,00
Franquia: Faróis e lanternas	145,00
Franquia: Retrovisores	115,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>1.683,70</b>

**ITEM 03 – MERCEDEZ BENZ ONIBUS OF 1519 R. ORE, ANO/FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, PLACAS IUQ2323, 56 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM384069DB904273.**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor seguro do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	240.500,00
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC – danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	02
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	2.943,15
Franquia: Vidros laterais	100,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	385,00
Franquia: Faróis e lanternas	195,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>4.979,02</b>



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**ITEM 04 - MERCEDEZ BENZ ONIBUS OF 1519 R. ORE, ANO/FABRICAÇÃO 2014, ANO/MODELO 2014, PLACAS IVU7787, 60 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM384069EB952295.**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	250.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/ invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	02
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	3.364,20
Franquia: Vidros laterais	100,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	385,00
Franquia: Faróis e lanternas	195,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>5.460,34</b>

**ITEM 05 – CHEVROLET MONTANA LS2, C. ABERTA, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACA IYS6543, 02 PASSAGEIROS, CHASSI 9BGCA8030KB118184.**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/ invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	10
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.561,35
Franquia: Vidros laterais	35,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	145,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Franquia: Faróis e lanternas	210,00
Franquia: Retrovisores	70,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>3.655,17</b>

**ITEM 06 - CITROEN AIRCROSS M FEEL, ANO/FABRICAÇÃO 2016, ANO/MODELO 2017, PLACAS IXH2402, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9355UNFN1HB505300. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus Atual do seguro	04
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.901,55
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	335,00
Franquia: Faróis e lanternas	235,00
Franquia: Retrovisores	65,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>2.592,58</b>

**ITEM 07 – AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER TCA AMB, ANO/FABRICAÇÃO 2016, ANO/MODELO 2017, PLACAS IXT7627, 03 PASSAGEIROS, CHASSI 93YMAF40EHJ620367. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro / invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	03
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	8.000,00
Franquia: Vidros Laterais	70,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	270,00
Franquia: Faróis e lanternas	370,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>8.117,41</b>

**ITEM 08 – AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER 1.6 F TCA AMB, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACA IYX3625, CHASSI 8AEGCNFN8KG511312. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	02
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	2.503,20
Franquia: Vidros laterais	70,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	280,00
Franquia: Faróis e lanternas	275,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>6.248,19</b>

**ITEM 09 – VOLKSWAGEM GOL 1.0 L MC4, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACAS IYO5097, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BWAG45VOKT007265 . COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/ invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	02
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.464,75
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	120,00
Franquia: Faróis e lanternas	120,00
Franquia: Retrovisores	75,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>2.546,33</b>

**ITEM 10 – CHEVROLET ONIX 1.0 MT JOYE, ANO/FABRICAÇÃO 2019, ANO/MODELO 2019, PLACA IZK9I12, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BGKL48V0KB248376. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/ invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	02
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.324,05
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	185,00
Franquia: Faróis e lanternas	145,00
Franquia: Retrovisores	115,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>1.723,86</b>



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**ITEM 11 – CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT, ANO/FABRICAÇÃO 2019, ANO/MODELO 2019, PLACA IZK9I03, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BGKS48V0KG371707. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/ invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	02
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.460,55
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	250,00
Franquia: Faróis e lanternas	315,00
Franquia: Retrovisores	115,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>1.753,52</b>

**ITEM 12 – MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTERM, ANO/FABRICAÇÃO 2017, ANO/MODELO 2018, PLACA IYC7421, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633JE140565. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/ invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	10
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	7.490,70



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Franquia: Vidros laterais	85,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	325,00
Franquia: Faróis e Lanternas	335,00
Franquia: Retrovisores	85,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>6.291,77</b>

**ITEM 13 – MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTERM, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACA IYS5376, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE157620. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor seguro do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/ invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	10
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	8.000,00
Franquia: Vidros laterais	85,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	325,00
Franquia: Faróis e lanternas	335,00
Franquia: Retrovisores	85,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>6.315,73</b>

**ITEM 14 – MERCES BENZ 415 CDI SPRINTERM, ACESSIBILIDADE, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACA IZB1144, 12 PASSAGEIROS E 01 CADEIRANTE, CHASSI 8AC906633KE162377. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor seguro do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	10
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	8.000,00
Franquia: Vidros laterais	85,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	325,00
Franquia: Faróis e lanternas	335,00
Franquia: Retrovisores	85,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>5.365,73</b>

**ITEM 15 – MERCEDES BENZ CAMINHÃO ACCELO 815 CE BLUETEC5 4X2, ANO/FABRICAÇÃO 2019, ANO/MODELO 2019, PLACA IZM3J41, 03 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM979023KB143478. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	01
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	6.451,20
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	245,00
Franquia: Faróis e lanternas	150,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>5.808,68</b>





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**ITEM 16 – CHEVROLET ONIX 1.0 MT JOYE, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2018, PLACA IYS6568, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BGKL48UOJB285977.**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe Bônus Atual do seguro	10
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.324,05
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	185,00
Franquia: Faróis e lanternas	145,00
Franquia: Retrovisores	115,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>1.712,03</b>

**ITEM 17 – FIAT FURGÃO DOBLO CARGO FLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, PLACA IUS9317, 02 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD223156D2034143 .**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/ invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	02
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.996,05
Franquia: Vidros laterais	45,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	175,00
Franquia: Faróis e lanternas	185,00
Franquia: Retrovisores	85,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>3.150,50</b>

**ITEM 18 – CHEVROLET S10 LS DD4, CAB DUPLA, ANO/FABRICAÇÃO 2020, ANO/MODELO 2021, PLACA JAL6D19, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BG148DK0MC402264.**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor seguro do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe Bônus Atual do seguro	0
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	3.097,50
Franquia: Vidros laterais	55,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	210,00
Franquia: Faróis e lanternas	200,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>3.968,70</b>

**ITEM 19 - FIAT GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2021, ANO/MODELO 2021, PLACA JAS0E22, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD19710HM3400849.**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor seguro do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	0
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.308,30
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	210,00
Franquia: Faróis e lanternas	155,00
Franquia: Retrovisores	70,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>1.776,02</b>

**ITEM 20 - FIAT GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2021, ANO/MODELO 2021, PLACA JAS0G27, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD19710HM3401099. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/ invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	0
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.308,30
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	210,00
Franquia: Faróis e lanternas	155,00
Franquia: Retrovisores	70,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>1.776,02</b>



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**ITEM 21 - FIAT GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2021, ANO/MODELO 2021, PLACA JAS0G30, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD19710HM3400851.**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	0
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.308,30
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	210,00
Franquia: Faróis e lanternas	155,00
Franquia: Retrovisores	70,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>1.776,02</b>

**ITEM 22 - FIAT ARGO 1.0 6V FLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2021, ANO/MODELO 2021, PLACA JAS0E76, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD358A1NMYL09062.**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe Bônus Atual do seguro	0
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.492,05
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	235,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Franquia: Faróis e lanternas	285,00
Franquia: Retrovisores	155,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>1.787,40</b>

**ITEM 23 - FIAT ARGO 1.0 6V FLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2021, ANO/MODELO 2021, PLACA JAS0E61, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD358A1NMYL09077. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidadez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	0
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	1.492,05
Franquia: Vidros laterais	60,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	235,00
Franquia: Faróis e lanternas	285,00
Franquia: Retrovisores	155,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>1.787,40</b>

**ITEM 24 - MERCEDES BENZ SPRINTER 416-CDI VAN L.T. ALTO 2.2 BI-TB 16L, ANO/FABRICAÇÃO 2021, ANO/MODELO 2022, PLACA JAS4H44, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC907843NE197748. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidadez acidental por passageiro	30.000,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	0
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	8.000,00
Franquia: Vidros laterais	80,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	320,00
Franquia: Faróis e lanternas	345,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>5.302,06</b>

**ITEM 25 - AMBULÂNCIA, MASTER FUR L2H2/ NIKS AMB2/ JM, ANO/FABRICAÇÃO 2021, ANO/MODELO 2022, PLACA JAW1L21, 03 PASSAGEIROS, CHASSI 93YMAFEXCNJ878897. COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor seguro do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	0
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	8.000,00
Franquia: Vidros Laterais	130,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	495,00
Franquia: Faróis e lanternas	485,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>9.463,96</b>



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**ITEM 26 - MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO/, ANO/FABRICAÇÃO 2021, ANO/MODELO 2022, PLACA JAZ2H75, 36 PASSAGEIROS, CHASSI 93PB54M10NC066213.**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC – danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe Bônus Atual do seguro	0
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	11.075,40
Franquia: Vidros laterais	130,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	495,00
Franquia: Faróis e lanternas	485,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>6.668,69</b>

**ITEM 27 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO/, ANO/FABRICAÇÃO 2021, ANO/MODELO 2022, PLACA JAZ2H66, 28 PASSAGEIROS, CHASSI 93PB54M32NC066086.**

**COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/12/2021, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:**

<b>COBERTURAS</b>	<b>Valores segurados no mínimo de (R\$):</b>
Valor segurado do veículo (casco/colisão/incêndio/roubo/furto)	100% Tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros	150.000,00
RC - danos morais causados a terceiros	50.000,00
APP - morte acidental por passageiro/invalidez acidental por passageiro	30.000,00
DMH	30.000,00
Assistência 24 horas completa (km guincho ilimitada)	
Classe bônus atual do seguro	0
	<b>Valor Máximo para Franquia (R\$):</b>
Franquia Reduzida	11.075,40



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Franquia: Vidros laterais	130,00
Franquia: Para-brisa dianteiro e traseiro	495,00
Franquia: Faróis e lanternas	485,00
Franquia: Retrovisores	175,00
<b>Valor de referência para cobertura do seguro</b>	<b>6.302,02</b>

## **IMPORTANTE:**

As coberturas constantes na tabela são as coberturas mínimas exigidas pela Administração. As seguradoras poderão ofertar coberturas adicionais e/ou valores superiores ao solicitado, desde que não incidam aumento nos valores dos prêmios.

## **2 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES**

**2.1.** As Apólices dos Seguros deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Administração de São José dos Ausentes, sito a Rua Prof. Eduardo Inácio pereira, nº 442, junto ao prédio da prefeitura Municipal de São José dos Ausentes em até 15 (quinze) dias após a homologação e assinatura do contrato.

**2.2.** As despesas decorrentes de viagens para vistorias dos veículos correção por conta da licitante vencedora.

## **3 – PAGAMENTO:**

**3.1.** O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento nos dias 15 de cada mês. A seguradora se compromete a entregar os boletos ao Município, junto à apólice.

São José dos Ausentes/RS, 26 de novembro de 2021.

**José Carlos Pereira Becker**  
**Prefeito Municipal em Exercício**





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 CONTRATO Nº

### INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E A EMPRESA .....

I - CONTRATANTES: “MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, inscrita no CGC/MF sob o n.º 92.868.850/0001-24 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., doravante denominada CONTRATADA.”

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. ...., brasileiro, ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF sob o nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes, a CONTRATADA Senhor ....., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de....., a Rua. ....

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é gerado pelo Pregão Presencial nº 28/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços para cobertura de seguros dos veículos da frota do Município de São José dos Ausentes/ RS.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I. Prestar os serviços contratados em consonância com o Edital de Pregão Presencial nº 28/2021 e seus anexos;

II. Entregar com pontualidade o serviço ofertado.

III. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente licitação.

V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1. As Apólices dos seguros, objeto da presente licitação, deverão ser entregue na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, nº 442, junto ao prédio da prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS, em até 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste contrato.

3.2. A Contratada deverá fornecer garantia total dos serviços a serem prestados de acordo com as coberturas especificadas no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3.3. A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a prestação de serviços da seguradora, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor unitário dos serviços ora contratado é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01		R\$... (...), fixo e irrealizável.
...		R\$... (...), fixo e irrealizável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento nos dias 15 de cada mês, após o recebimento das apólices e vistoria pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixos e irrealizáveis.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 14 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. No caso de prorrogação do contrato, o mesmo poderá ser reajustado, aplicando-se o índice IPCA.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002 – Planejamento Governamental

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04- Secretaria Municipal da Educação

04.01 – Secretaria Municipal da Educação – Rec. Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.39.00.00.00.00020 – Outro Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

33.90.39.00.00.00.00040 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

26.782.0101 – Construção/Restauração e Conservação de Est. Munic.

2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

33.90.39..00.00.00.00001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

08.01 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenv. Rural

20.606.0072 – Mecanização Agrícola

2072 – Manut. da Secr. Munic. de Agricultura, Pecuária e Desenv. Rural

33.90.39.00.00.00.00001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

09.02 – Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA

18.542.0002 – Planejamento Governamental

2097 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente – DMMA

33.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 – FMDCA - Fundo Mun. Direitos da Criança e ao Adolescente

08.244.0027 – Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente

2085 – Conselho Tutelar - Municipal

33.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0030 – Assistência Social Comunitária

2083 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

33.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

III. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

IV. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

V. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

VI. Não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

8.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.3. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São José dos Ausentes/RS, .... de ..... de 2021.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

.....  
CPF. ....

Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de São José dos Ausentes/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

## ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 5.6 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 28/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

## ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**NOS QUADROS DA EMPRESA**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA sob as penas da Lei e para fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 28/2021 que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

....., ..... de ..... de 2021.

---

Representante Legal  
Carimbo da CNPJ